



Município de Cristal/RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal - RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento Des. Econ. Trab e Hab.

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Letícia Rodrigues Mônico

Objeto da contratação: Aquisição de materiais elétricos para os prédios da prefeitura – lote 02.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais elétricos necessários à adequação das instalações elétricas dos prédios da Prefeitura Municipal, visando à implantação de sistema de acionamento e transferência automática para utilização de gerador de energia elétrica.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de adequação das instalações elétricas existentes, de modo a possibilitar a integração do gerador de energia ao sistema elétrico dos prédios municipais.

A disponibilidade de um sistema de geração de energia com acionamento e transferência automática é importante para garantir maior continuidade e segurança no fornecimento de energia elétrica, especialmente em situações de interrupção ou falha no fornecimento pela concessionária.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois, o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Qtde	Descrição do Objeto	Valor unit	Valor Total
01	2un	Caixa quadro de comando 20x30cm	R\$ 209,80	R\$ 419,60
02	1un	Caixa sobrepor de CD,16 disjuntor	R\$ 210,11	R\$ 210,11
03	1un	Caixa sobrepor de passagem 40cm x 40cm	R\$ 240,01	R\$ 240,01





Município de Cristal/RS				
04	2un	Chave automática de transferência quadrupla 100A	R\$1645,19	R\$3.290,38
05	15un	Conector perfurante 25mmx16mm	R\$ 15,94	R\$ 239,10
06	4un	Isolador roldana	R\$ 9,32	R\$ 37,28
07	4un	Armação galvanizada AR11	R\$ 21,80	R\$ 87,20
08	4un	Parafuso galvanizado 13x250mm	R\$ 26,12	R\$ 104,48
09	8un	Arruela quadrada galvanizada	R\$ 2,86	R\$ 22,88
10	6un	Alça preformada 25mm para cabo multiplex	R\$ 4,85	R\$ 29,10
11	3un	Tubo eletroduto 2"	R\$ 41,10	R\$ 123,30
12	2un	Curva eletroduto 2"	R\$ 15,94	R\$ 31,88
13	3un	Luva eletroduto 2"	R\$ 5,96	R\$ 17,88
14	2un	Disjuntor 50A trifásico	R\$ 45,72	R\$ 91,44
15	2un	Tubo condutele 1" branco	R\$ 28,10	R\$ 56,20
16	6un	Abraçadeira condutele 1" branco	R\$ 1,16	R\$ 6,96
17	30un	Terminal sapata 25mm	R\$ 9,60	R\$ 288,00
18	10un	Abraçadeira "D" com chaveta 2"	R\$ 5,37	R\$ 53,70
TOTAL				R\$5.349,50

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir os materiais em estoque.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do Decreto n.º 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, foram feitos três orçamentos com empresas do ramo.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$5.349,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- () Pregão eletrônico para aquisição única
- () Pregão eletrônico para registro de preço
- () **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- () Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- () Profissional do setor artístico Art. 74, II





Município de Cristal/RS

- () Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- () Por credenciamento Art. 74, IV
- () Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

- (x) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II
 - () Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I
- Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 10.036,10. Art. 75, § 7

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
- () Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- () Emergência, Art. 75, VIII
- () Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- () Outros. Artigo _____.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- () Compra única.
- (x) Compra por item (vários itens).

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se viabilizar a adequação das instalações elétricas dos prédios municipais para o funcionamento do sistema de ligação automática do gerador de energia elétrica.

Espera-se, proporcionar maior continuidade do fornecimento de energia elétrica, reduzir os impactos decorrentes de eventuais interrupções no fornecimento pela concessionária e garantir melhores condições de segurança e confiabilidade das instalações elétricas municipais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Realizar a conferência das especificações e quantidades dos materiais a serem adquiridos, verificando sua compatibilidade com as instalações elétricas existentes e com o sistema de ligação automática do gerador

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





Município de Cristal/RS

Não existem contratações correlatas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta Secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 09 de setembro de 2026.



Nome: Juliano Guerreiro da
Silva
CPF: ***.177.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Juliano Guerreiro da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



Nome: leticia rodrigues
monego
CPF: ***.949.500-**

Assinado com certificado digital avançado

Letícia Rodrigues Mônico
Fiscal de Obras

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 15:00:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/wvnuZ> para
verificar a autenticidade.

